



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 034/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA -CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, campus São Borja.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa preencher 04 vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ofertados pelo campus São Borja - IFFar.
- 1.2. O quadro de oferta de vagas e cursos está por *campus*, e encontra-se disposto no Anexo II deste edital.
- 1.3. Nesta seleção, poderão participar, somente, candidatos que participaram no Processo Seletivo 2019 regido pelo Edital nº 357/2018.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O **período de inscrições** é de **08 a 12 de março de 2019**, conforme previsto no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo, são os que realizaram e não zeraram a prova objetiva do dia 21 de outubro de 2018, e encontram-se numa destas situações:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

- a) Candidato suplente que não foi contemplado nas chamadas do Processo Seletivo 2019;
- b) Candidato que teve a sua confirmação de vaga indeferida no Processo Seletivo 2019.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente presencialmente no campus São Borja, no CRA- Coordenação de Registros Acadêmicos .

2.7. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.8. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).

2.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar, uma única e definitiva opção de curso que deseja cursar.

2.10. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS CHAMADAS

3.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, considerará a classificação geral dos candidatos, seguindo a ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 357/2018.

3.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate seguirá por esta ordem de prioridade:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

1º) candidato suplente de seu respectivo *curso*;

2º) Candidatos que se inscreveram para o curso diferente ao qual não concorreu no PS 2019, edital 357/2018.

3º) Candidatos que não confirmaram a vaga ou tiveram a confirmação indeferida.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.

3.4. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo estas divulgadas nos sítios eletrônicos dos respectivos *campi*.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, entregando o mesmo na Coordenação de Registros Acadêmicos, na data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida que está no Anexo III deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus.

5.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

5.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

5.5. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá **comparecer na CRA do campus para entregar a documentação faltante**, dentro do horário de funcionamento da CRA, até o **dia 15 de março de 2019**.

5.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

5.7. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2019.

6.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matricula.

6.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (sra.sb@iffarroupilha.edu.br).

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

São Borja/RS, 08 de março de 2019.



Bianca Bueno Ambrosini
Diretora de Ensino
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. n° 318/2019



Carla Tatiana Zappe
IFFarroupilha – Campus São Borja
Diretora Geral
Portaria n° 1862/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	08 a 12/03/19
Divulgação do resultado preliminar	13/03/19
Interposição de recursos	Até às 12 horas – 13/03/2019
Resultado dos recursos e resultado final	Até 21 horas - 13/03/2019
Período de confirmação de vaga	14/03/19
Resultado da confirmação de vaga	15/03/19
Entrega da documentação faltante (candidatos que assinaram o Termo de Pendência)	Até o dia 15/03/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS

Técnico em Eventos Integrado	4
-------------------------------------	----------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

<p>Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p>	
<p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação.</p> <p>d) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte.</p>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

	<p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.<ul style="list-style-type: none">• No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar até o dia 13 de fevereiro de 2019, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.
--	---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	RG:
<i>E-mail:</i>	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO V
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____, CPF nº _____, RG nº _____ no curso de _____ Processo Seletivo 2019, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar na data de _____ o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO _____ e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO _____ para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável

NEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
INFORMAÇÕES - Processo Seletivo 2018 (Para os candidatos que concorreram o PS 2018 (Edital nº 432/2017))	
Número da inscrição:	
Curso:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma ÚNICA modalidade)	
<input type="checkbox"/> M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 357/2018) que NÃO foram chamados nas chamada regulares e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2019.	
<input type="checkbox"/> M2 -Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 479/2018) que NÃO foram chamados na primeira chamada e desejam concorrer para outro curso, diferente daquele para o qual se inscreveram no PS 2019.	
<input type="checkbox"/> M3 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 357/2018) que FORAM chamados nas chamadas, mas não conseguiram efetivar a matrícula e desejam concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveram no PS 2018.	
OBSERVAÇÃO	
Caso este formulário esteja com mais de uma modalidade assinalada,	

_____ de março de 2019.

Assinatura do Candidato